



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 056 DE 26 DE JUNHO DE 2006.

"Altera os dispositivos e anexo da Lei nº 527, de 22 de fevereiro de 2006 e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos e Anexo I, a seguir, da Lei nº 527, de 22 de fevereiro de 2006, que "Cria a Universidade Virtual de Roraima – UNIVIRR, como Unidade Administrativa Desconcentrada da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI - Chefe de Centro Multimídia - CDS – II;
- VII - Chefe de Serviço - CDI – I;
- VIII - Supervisor de Projetos - CDI – II.

Art. 4º

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI - Chefia de Centro Multimídia;
- VII - Chefia de Serviço;
- VIII - Supervisão de Projetos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, de junho de 2006.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

20104 27/26/2006 000529 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA